Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 05/2021
DATA: 11/03/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o "toque de recolher" em vigor no Estado do Paraná, prorrogado pelo Decreto Estadual n.º 7.020/2021, de 05/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Durante o período em que estiver em vigor 'toque de recolher" Decretado pelo Estado do Paraná, atualmente das 20 às 5 horas, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pinhão serão realizadas nas segundas-feiras úteis das 18 às 19:45.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente a tomada das medidas necessárias ao cumprimento do horário estipulado no *caput* do art.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 3.º Publique-se.

PUBLICADO EM
Jornal: Correio do Povo do Pr
Edição: 3603
Página: 07
Data: 13 / Maio / 2021

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

Israel de Oliveira Santos
Presidente

Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

Jean Henrique Costa Dellê
Segundo Secretário